

DECRETO Nº 5.035, de 14 de novembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.580, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.954,20 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.128.00 16.2335	33901400	10010000	12.240,00
1110.04.122.00 16.1311	44905200	10010000	8.714,20
TOTAL			20.954,20

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame	NATUREZA DA	Fonte DE	Valor (R\$-)
----------------	-------------	----------	--------------

ntária/program a de trabalho	DESPESA	RECURSO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.00 15.1383	33909200	10010000	9.240,00
1110.19.126.00 15.1384	33903000	10010000	3.264,20
1110.19.126.00 15.2490	33903000	10010000	5.000,00
1110.19.126.00 15.2490	33903900	10010000	450,00
1110.04.122.00 16.2311	44905200	10010000	3.000,00
TOTAL			20.954,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P REFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal